

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2017

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 01 / 02 / 2017

2.º Secretário

A presente proposta legislativa para Constituição da Comissão Especial de Vereador – CEV tem por objetivo buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços e programas sociais desenvolvidos no Município.

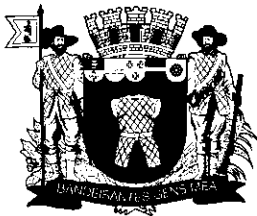
Vale ressaltar que, em face de trabalhos desenvolvidos em anos anteriores pela CEVS, no tocante a liberação de recursos da União, foram concretizados diversos projetos importantes para o Município, tais como: Praça da Juventude, Programa Segundo Tempo, Centro de Iniciação ao Esporte, PELC – Programa de Esporte e Lazer na Cidade e outros. Razão pela qual a CEV para diligenciar junto aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual na busca de recursos é de suma importância.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de constituição da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, a qual certamente merecerá o beneplácito dos Nobres Vereadores.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 23 de janeiro de 2017

Jean Lopes
Vereador – Pcdob

PROCESSO Nº 125.072/2017 PROPOSTA DE LEI Nº 12-104-2017 18/29 04/31/17 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2017

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala dos Vereadores, em 15/02/2017
[Signature]
2:48 20/02/2017

(Dispõe sobre a
constituição de Comissão
Especial de Vereadores –
CEV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, composta de 05 (cinco) Membros, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos.

Art. 2º O prazo para o funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – CEV** de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações Próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 23 de janeiro de 2017

Jean Lopes



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº 018/ 2017</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>nº 001/ 2017</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>nº 015/ 2017</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JEAN LOPES**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal.

O tema em pauta é de relevante importância, pois visa promover e obter benefícios dos serviços e programas sociais desenvolvidos no Município sendo que em programas anteriores se concretizaram diversos projetos do gênero, a citar, Praça da Juventude, Centro de iniciação ao Esporte, PELC – Programa de Esporte e Lazer na Cidade entre outros.

Sob o aspecto da legalidade, a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, em especial por visar projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, se encontrando dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9565
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Assim, diante de todo o analisado, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 10 de fevereiro de 2017.

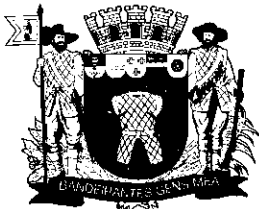


Fernando Rossi
Assessor Jurídico

De Acordo:



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 01 / 2017

Processo nº 18 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, a proposta em estudo tem como finalidade buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO N° 03/17

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos.

Art. 2º - O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores **JEAN CARLOS SOARES LOPES, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA, MARCOS PAULO TAVARES FURLAN e IDUIGUES FERREIRA MARTINS** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de fevereiro de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo